



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.348 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

**Dotação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>260</b>	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Dotação desdobrada:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>260</b>	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.990,00
<b>XXX</b>	08.01.20.608.0150.2.285.449052.05.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 311.340,00** (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta reais) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 311.330,00** (trezentos e onze mil, trezentos e trinta reais) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplementação:**

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
XXX	14.01.10.122.0148.2.268.339039.05.3000013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	311.330,00
<b>TOTAL</b>			<b>311.330,00</b>

**Origem do recurso:**

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
<b>Excesso de arrecadação:</b> Aquisição de máquina patrulha agrícola – Plataforma + Brasil nº 890309/2019		5	311.330,00
<b>TOTAL</b>			<b>311.330,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 3.486.800,00** (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

Dotação		Fonte	Valor
92	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
149	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	556.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	140.000,00
166	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	730.000,00
240	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	17.900,00
260	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.500,00
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.335.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

365	10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	40.000,00
449	10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	40.000,00
495	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.000,00
502	11.01.27.122.0148.2.268.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	300.000,00
503	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24.400,00
548	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.486.800,00</b>

**Art. 4º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	265.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	720.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	35.000,00
235	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	120.400,00
363	10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.2200018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	40.000,00
447	10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.2200018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	40.000,00
507	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00
510	11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00
512	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	224.400,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

540	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	50.000,00
793	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
857	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	56.000,00
896	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.435.000,00
946	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.486.800,00</b>

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de outubro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/10/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 419